



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 5 A 9 DE JUNHO DE 2006**

No período compreendido entre os dias cinco e nove do mês de junho de 2006, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus, Amazonas, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital, publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 9 de maio do ano em curso, à página 633, bem assim no Diário Oficial do Estado do Amazonas, do dia 23 de maio de 2006, Seção 2, à página 35. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, o Ex.mo Senhor Juiz José dos Santos Pereira Braga, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; a Presidente da AMATRA-XI, Ex.ma Senhora Juíza Eulaide Maria Velela Lins; o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva; e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas, Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nos dados fornecidos pelo Tribunal Regional, nas informações fornecidas pela Subsecretaria de Estatística do TST e em suas observações, constatou o seguinte:

1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Senhores Juízes José dos Santos Pereira Braga, Presidente e Corregedor; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Vice-Presidente; Benedicto Cruz Lyra; Antônio Carlos Marinho Bezerra; Eduardo Barbosa Penna Ribeiro; Othílio Francisco Tino; Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto e Solange Maria Santiago Moraes. Encontram-se convocados para compor o Tribunal os Ex.mos Senhores Juízes David Alves de Mello Júnior, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, convocado para atuar no Tribunal Pleno no período de 19/5 a 2/6/2006 e Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, convocada para substituir o Juiz Othílio Francisco Tino, no período de 9/5 a 7/6/2006. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 11ª Região é composta por setenta e dois Juízes: oito de segunda instância, trinta e dois titulares das Varas do Trabalho e trinta e dois substitutos. Estão vagos sete cargos de Juiz Titular e dezenove de Juiz Substituto. Está em andamento o concurso C-070 para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto, com prova oral marcada para o dia nove deste mês. Estão inativos trinta e um Juízes, sendo vinte e um Classistas. Há dois magistrados de 1ª instância afastados, o Ex.mo Senhor Juiz Adelson Silva dos Santos, no período de 21/3/2005 a 21/3/2007, para frequentar o Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado e a Ex.ma Senhora Juíza Eulaide Maria Velela Lins, afastada para cumprir mandato eletivo como Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 11ª Região - AMATRA XI, no período de 1º/3/2005 a 15/12/2006. No quadro de servidores, o TRT conta com mil e quarenta e oito cargos efetivos, assim distribuídos: trezentos e dezesseis de analista judiciário, seiscentos e noventa e seis de técnico judiciário e

trinta e seis de auxiliar judiciário. Estão em exercício mil e quarenta e oito servidores do quadro permanente de pessoal, sessenta requisitados, onze ocupantes de cargos em comissão sem vínculo e três com lotação provisória. Há sessenta e três cargos em comissão e seiscentas e dez funções comissionadas. Já foi homologado o Concurso C-071 para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário. Cinquenta e um servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. O quadro de pessoal do TRT obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.475/2002 para o exercício de cargos em comissão e de funções comissionadas. Trezentos e sessenta servidores estão lotados nos órgãos de 1º grau, havendo, em média, quinze servidores por Vara.

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.

Depois de autuados, todos os processos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho. A distribuição de processos é total, procedida semanalmente, com exceção dos mandados de segurança, dos "habeas corpus" e ações cautelares, que são distribuídos imediatamente. Em 2005, deram entrada no Tribunal sete mil, duzentos e vinte recursos e ações originárias que, somados ao resíduo de anos anteriores, totalizaram nove mil, trezentos e oitenta e nove processos, sendo solucionados sete mil, trezentos e vinte e sete; cada Juiz recebeu, em média, cento e cinco processos por mês e julgou oitenta e sete, enquanto que a média do País foi de cento e vinte e dois e cento e dois, respectivamente. Em 2004, o Tribunal recebeu seis mil, quatrocentos e dez processos e decidiu cinco mil, seiscentos e setenta e três; cada um dos Juízes recebeu uma média mensal de sessenta e três processos e julgou sessenta e oito. Em quatro de maio havia oitocentos e sessenta e três processos no Ministério Público para emissão de parecer; oito para distribuir; mil nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e seiscentos e dezoito aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos, do rito ordinário, feito por amostragem, revela que a autuação é imediata e que foram despendidos, em média: vinte e quatro dias para distribuição; quarenta e cinco dias para exame do Relator e dezesseis com o Revisor; quarenta dias para inclusão em pauta de julgamento, onze dias para redação do acórdão e quatorze para sua publicação. Os processos levam, em média, cento e noventa e sete dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação da decisão proferida no exame do recurso ordinário, ou seja, seis meses e meio. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por cinquenta e quatro dias desde o recebimento no TRT até a publicação do acórdão, com os seguintes prazos: sete dias para distribuição; onze dias para exame do Relator; dezesseis dias para inclusão em pauta de julgamento com redação imediata do acórdão ou certidão, quatro dias para publicação e dez dias para despacho de admissibilidade do recurso de revista. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por cento e cinquenta e seis dias, com os seguintes prazos: sete dias para distribuição; vinte e cinco dias para exame do Relator; onze dias para exame do Revisor; vinte e oito dias para inclusão em pauta de julgamento, vinte e um para redação do acórdão, vinte e um para sua publicação e oito dias para despacho de admissibilidade do recurso de revista. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator é de vinte dias, podendo ser prorrogado por mais cinco e pelo Revisor, doze dias; para lavratura de acórdão, de quinze dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias. Atualmente, por força da Resolução nº 49/2005 os prazos regimentais estão suspensos. Em 2004, a Presidência admitiu quarenta e cinco por cento dos dois mil recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados dois mil, duzentos e cinquenta processos, admitindo-se sessenta e cinco por cento. Em quatro de maio, cinquenta e nove processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. O exercício do juízo de admissibilidade é feito, em média, em dez dias. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo, desde a entrada no Tribunal, até a prolação do despacho de admissibilidade, é de duzentos e quarenta e nove dias nas ações submetidas ao rito ordinário e cento e cinco dias, no rito sumaríssimo. Nesse resultado, não foi computado o período em que o processo

esteve na Procuradoria Regional do Trabalho. A propósito disso, o Corregedor-Geral verificou que o Regional continua remetendo para o Ministério Público todos os processos, independentemente do especificado na Lei Complementar nº 75/93.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. No curso do período abrangido por esta correição, foram apresentadas cinquenta e duas reclamações correicionais e pedidos de providência, sendo despachados quarenta e cinco. Em 2004 e em 2005, foram realizadas correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. O TRT da 11ª Região conta com trinta e duas Varas do Trabalho, assim distribuídas: treze em Manaus, três em Boa Vista, Roraima, e as demais em Parintins, Itacoatiara, Tabatinga, Coari, Humaitá, Lábrea, Eirunepé, Manacapuru, Tefé e Presidente Figueiredo, Municípios do Estado do Amazonas. As seis Varas de Manaus, criadas pela Lei nº 10.770/2003 têm previsão de ser instaladas ainda este ano. A jurisdição trabalhista alcança sessenta e um por cento dos Municípios do Amazonas e treze por cento dos Municípios de Roraima e não existem varas itinerantes. Roraima é o único Estado brasileiro que não possui vara trabalhista no interior. Em 2004, as Varas do Trabalho receberam quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e nove reclamações e solucionaram trinta e nove mil e vinte e seis, alcançando conciliação de trinta e seis por cento destas, índice bem inferior à média nacional, que é de quarenta e quatro por cento. Há serviço de Distribuição de Feitos em Manaus e Boa Vista, atendendo, assim, o disposto no art. 713 da CLT. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam quarenta e três mil e sete novas ações que, somadas ao resíduo de anos anteriores, totalizaram cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reclamações, e solucionaram trinta e sete mil, duzentas e cinquenta e três, o que corresponde a setenta e dois, vírgula sete por cento. Segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, houve um acréscimo de oitenta e um por cento das ações pendentes de julgamento em relação ao ano de 2004. O Corregedor-Geral verificou que o excessivo aumento no volume de processos pendentes de julgamento não guarda relação com o número de ações ajuizadas, visto que houve um decréscimo de demandas de um vírgula vinte e seis por cento entre os anos de 2004 e 2005. Ano passado, cada Juiz da 1ª instância recebeu, em média, sessenta e nove processos por mês, decidindo sessenta.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. O Corregedor constatou que tem sido necessária a intervenção do Tribunal para a quitação dos processos pendentes de pagamento dos Municípios, notadamente de Coari e Parintins. A União vem cumprindo regularmente com suas obrigações, enquanto que os Estados do Amazonas e de Roraima, e o Município de Manaus as cumprem parcialmente. Com o escopo de quitar os precatórios, o Tribunal tem se utilizado do "Termo de Compromisso", que consiste em um depósito de quantia determinada pelo executado, em data por ele designada, efetuado em conta judicial em favor da Vara do Trabalho de origem, que paga os processos obedecendo a ordem cronológica, até o limite do valor depositado. O citado mecanismo está em funcionamento nos seguintes Municípios: Parintins, Humaitá, Manacapuru, Caapiranga, Manaquiri, Eirunepé, Itacoatiara, Autazes e Anori. De acordo com informação do Tribunal, os "Termos de Compromisso" não são cumpridos de forma satisfatória, uma vez que os depósitos nem sempre são efetuados na data acordada, sob a alegação do Ente Público executado de que há problemas administrativos, ocasionando prejuízo para os exequentes. Atualmente, há mil, duzentos e oitenta e um precatórios vencidos aguardando pagamento, sendo mil, cento e dois dos Municípios e cento e setenta e nove dos Estados.

7. EXECUÇÃO DIRETA. De acordo com informações da Subsecretaria de Estatística do TST, no final do ano de 2005 havia dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito processos pendentes de execução nas Varas do Trabalho da 11ª Região. O Corregedor-Geral constatou que os processos com execução frustrada são encaminhados ao arquivo provisório, havendo, ao final de 2005, três mil, quinhentos e setenta e cinco processos nessa situação, o que significa um aumento de vinte e um por cento em relação ao ano de 2004. Informa

o TRT que o Sistema Bacen Jud vem sendo utilizado normalmente pelos Juizes de 1º grau e que nenhuma dificuldade de operacionalização desse instrumento foi oficialmente apresentada. Devido a problemas técnicos, alheios ao Regional, somente as Varas do Trabalho de Lábrea e Eirunepé não utilizam o sistema, pois não têm acesso à internet. Foram registrados três mil e dezesseis acessos desde 2004. Deve ser ressaltado que o Bacen Jud, com os ajustes já operados, é instrumento indispensável à eficácia do provimento judicial trabalhista. O TRT mantém convênio com o Detran, com a Receita Federal, com a Junta Comercial de Roraima, com a Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil e com o STF (Infojus). Não há Juízo Auxiliar de Execução. A elaboração e atualização dos cálculos judiciais dos processos de todas as Varas estão concentradas no Serviço de Cálculos Judiciais. O tempo médio para elaboração de cálculos é de trinta e seis dias. Na Capital, quarenta e um oficiais de justiça estão lotados no Setor de Oficiais de Justiça.

8. CONSIDERAÇÃO. Segundo o diretor da Secretaria de Informática, o Tribunal já tem implantado o E-JUS, sistema de automação das salas de sessões de julgamento. O AUD, sistema de informatização das Salas de Audiência das Varas do Trabalho, será instalado nas dezenove varas da Capital, tão logo se concretize a mudança para o novo prédio, o que deve ocorrer até agosto deste ano. O sistema de cálculo rápido entrará em fase experimental até o final de junho, oportunidade em que serão distribuídas cartilhas para os usuários do sistema. O Corregedor-Geral parabeniza a administração do Tribunal pelo projeto de "Modernização das Varas do Trabalho do interior da Amazônia", que tem por escopo tanto a atualização na área física quanto na parte de informática. Esse projeto já foi concluído nas Varas de Presidente Figueiredo, Coari, Parintins, Manacapuru e Itacoatiara. Conquanto o montante seja pouco expressivo, o Corregedor-Geral enaltece a iniciativa deste Tribunal de destinar os recursos vinculados ao custeio da Justiça Gratuita aos necessitados para o pagamento de honorários dos peritos nas hipóteses em que houver concessão da Justiça Gratuita e sucumbência do reclamante na pretensão relativa ao objeto da perícia. O Corregedor-Geral empreenderá esforços no sentido de encontrar uma solução para o problema do pagamento de honorários periciais em toda a Justiça do Trabalho.

9. RECOMENDAÇÕES. O Ministro Corregedor-Geral, considerando que todos os processos são encaminhados ao Ministério Público, comprometendo, assim, a celeridade na prestação jurisdicional, REITERA a recomendação feita na correição anterior no sentido de que apenas sejam encaminhados à Procuradoria Regional do Trabalho, para emissão de parecer, aqueles feitos cuja remessa é obrigatória, nos termos do art. 83, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75/93. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando o elevado resíduo de processos na 1ª Instância, promoveu encontro entre a Presidência do Tribunal e Juizes de 1º Grau, representados pela AMATRA, no sentido de encontrar uma rápida solução para o problema, a fim de que, nesta Região, seja retomada a posição de justiça célere e eficaz. Ficou ainda acertado que o Corregedor-Geral continuará empenhado nesse propósito. O Corregedor-Geral, considerando o elevado número de processos pendentes de execução, RECOMENDA que o Tribunal estude a possibilidade de implantar Juízo Auxiliar de Execução, centralizando os procedimentos executórios relativos às mesmas empresas e conferindo maior agilidade e precisão aos atos processuais. O Corregedor-Geral, considerando o elevado número de dias em que o processo aguarda distribuição, inclusão em pauta e publicação do acórdão, RECOMENDA à Administração que promova um estudo para reduzir esse tempo, o que fará com que a prestação jurisdicional seja entregue com maior celeridade. O Tribunal deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em trinta dias, as medidas tomadas para atender essas recomendações.

10. REGISTROS. O Corregedor-Geral concedeu audiência à Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AM/RRO, Icleide Pereira dos Santos; à Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas - AMATRA XI, Juíza Eulaide Maria Vilela Lins; à Associação dos Advogados Trabalhista, com a presença do

Presidente, Dr. Jairo Bezerra Lima, e dos advogados Jocil da Silva Moraes, Ademário do Rosário, Rodrigo Waughan Lemos, Mário Jorge de Souza, Ilca de O. A. Silva, Maurício Pereira da Silva, Geraldo da Silva Frazão, Carlos Alberto Rodrigues, Alfredo Guerra, Alice Siqueira da Silva, Hosana Alencar, Júlio César de Almeida, Manoel Romão e George Silva Viana Araújo. O Ministro Corregedor-Geral, juntamente com o presidente do Tribunal, Juiz José dos Santos Pereira Braga, esteve em Coari para a entrega das obras de reforma e modernização da Vara do Trabalho daquele Município. Na oportunidade, proferiu palestra, para cerca de quinhentos estudantes do ensino médio, sobre o tema "Os direitos e a dignidade do trabalhador como condição de cidadania", dentro do Programa "Diálogos de Cidadania", do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Durante toda a visita a Coari, foi acompanhado pelo Prefeito Municipal, Manoel Adail Amaral Pineiro e de vários vereadores daquele Município. O Ministro Corregedor-Geral visitou o Prefeito de Manaus, Senhor Serafim Corrêa, bem como o governador do Amazonas, Senhor Eduardo Braga. O Corregedor-Geral, acompanhado pelo Juiz Presidente, visitou a Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, onde foi recebido pelo Procurador-Chefe, Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva. Visitou, ainda, a sede da OAB, sendo recebido por seu presidente, Dr. Alberto Simonetti e vários outros advogados, bem como pelos Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e domingos Jorge Chalub Pereira do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. O Corregedor-Geral assistiu palestra sobre o "Modelo de Planejamento e Gestão Participativa Feito & A Ser Feito 2004-2006", programa formulado com o objetivo de orientar as ações do TRT da 11ª Região, propondo uma transformação organizacional sustentada nas perspectivas tecnológica, estratégica, estrutural, política, humana e cultural. Também proferiu palestra sobre o tema "Perspectivas do Direito e do Processo do Trabalho" para os Juízes, advogados, estudantes e servidores do TRT. Em suas atividades, o Corregedor-Geral esteve reunido com Magistrados da 11ª Região, oportunidade em que discutiu temas atuais do Direito e do Processo do Trabalho. O Corregedor-Geral concedeu entrevista às TV Amazonas, Cultura, A Crítica e Amazonsat e aos jornais A Crítica, Correio Amazonense e Diário do Amazonas. 11. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, ao Ex.mo Senhor Juiz José dos Santos Pereira Braga, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Francisca Deusa Sena da Costa, Antônio Valente Netto, Lilian Bivar Rodrigues, Analúcia Bomfim D'Oliveira Lima, Afonso César, Cláudia Jacob, Nair Tereza Dias, Maria Lúcia Fernandes, Felipe Jairo Novo Simas, Lenúbia Alcântara Abdel Azis, Alessandra de Menezes Limongi, Cristina Góes Cantieiro, Capitão Norte Filho, Sebastião da Silva Bessa, Altair de Souza, Soldado Iago Karol de Souza, Sthferson Rony Lima da Silva e Ricardo Gomes Dias. 12. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às dez horas do dia nove de junho de 2006, na qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria- Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.mo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Ex.mo Senhor Juiz José dos Santos Pereira Braga, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 81, n. 164, 25 ago. 2006. Seção 1, p. 1055-1056.

MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho